

Assunto **Juntada de Memorials - Recurso no PE 003.2021-SRP - Antônio Jaime Sobreira Lima Eireli - ME**

De locamb são bento <locadorasabento@hotmail.com>

Para pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br
<pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>

Data 2021-07-04 09:24



- [img002_compressed.pdf \(~7,3 MB\)](#)

Encaminha-se anexo, em formato PDF, os Memorials referentes ao Recurso interposto por Antônio Jaime Sobreira Lima Eireli - ME nos moldes do subitem 8.9 do Edital PE 003.2021-SRP.

Atenciosamente;

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI - ME
CNPJ: 05.214.899/0001-69

SB LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

CNPJ: 05.214.899/0001-69
TEL: (85) 3032-3179
: (85) 98736-3090

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021-SRP

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.899/0001-69, com sede no Sítio Meu Cantinho, s/n, Povoado de Patos, bairro Campo Velho, CEP: 63700-000, Crateús-CE, neste ato representada por seu representante legal, **ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2002002314590 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 241.358.873-68, vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Senhoria, apresentar tempestivamente

RECURSO ADMINISTRATIVO
COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, cujas evidências são acostadas na presente oportunidade.

Por conseguinte, seja este Recurso recebido, processado e concedido o pretendido e merecido efeito suspensivo. Ademais, caso este nobre Julgador não reconsidere sua decisão, seja determinado o encaminhamento do feito para apreciação superior, consoante estabelece a legislação que regula a matéria.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO



EMÉRITO JULGADOR,

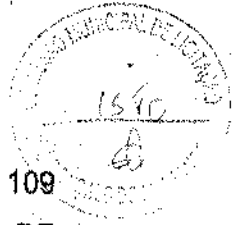
Permissa venia, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, que declarou a empresa ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI (CNPJ nº 02.829.565/0001-01) vencedora do Lote 07 do Pregão Eletrônico nº 003.2021-SRP, bem como a empresa T O EVANGELISTA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 35.247.704/0001-48) vencedora do Lote 11, é objeto de questionamento por parte da ora Recorrente, haja vista que os referidos resultados carecem de revisão e reforma, eis que prolatados em desarmonia com a legislação pertinente e, sobretudo, com as balizas estabelecidas pelo próprio no Edital PE 003.2021-SRP, senão vejamos:

I - PRELIMINARMENTE, DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE E DO PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO:

No dia 01/07/2021, quinta-feira, foram declaradas vencedoras dos Lotes 07 e 11 do Pregão Eletrônico em relevo, respectivamente, as 2 (duas) empresas acima suscitadas.

Entretanto, a despeito desses resultados, vale constar o direito a recurso e seu respectivo prazo, de modo que tais decisão são passíveis de modificação, em consonância com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88), bem como do devido processo legal (art. 5º, LIV, CF/88), de indiscutível aplicação no âmbito deste feito administrativo.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'R.R.' or similar, located at the end of the text.



Também não se pode deixar passar que, além da previsão contida artigo 109 da Lei nº 8.666/93 (aqui adotada subsidiariamente, nos termos do Edital PE 003.2021-SRP), é assegurado a todos os litigantes, e em todos os processos administrativos, o merecido direito ao recurso, consoante dispõe o mesmo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

Art. 5º. (...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (grifos nossos)

Com efeito, o licitante ou contratado que porventura se sinta lesado por ocasião de decisão administrativa pode se valer de **recurso administrativo lato sensu**, utilizando-se de meios de reexame interno em face do ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual, em não havendo juízo de retratação, será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora do ato/decisão recorrido(a), pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o **Princípio da Autotutela Administrativa**, a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar essa prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a **Súmula nº 473**, estabelecendo que:

Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como vencedoras as empresas ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI (Lote 07) e T O EVANGELISTA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Lote 11), ideia tal reforçada pelos termos do próprio Edital PE 003.2021-SRP, em seu item 8.9, ex vi:



8.9. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias via e-mail (pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Para tanto, tem-se que foi devidamente manifestada, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido no Edital, a intenção da ora Recorrente de interpor recurso contra o resultado referente ao Lote 07 (manifestada às 16:49:28):

| | | | |
|------------|----------|-------------------------|--|
| 01/07/2021 | 16:49:28 | Interposição de Recurso | ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI ME - Licitante 8. (RECURSO): ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI ME - Licitante 8, informa que vai interpor recurso. BOA TARDE! INFORMO QUE VAMOS INTERPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL. |
|------------|----------|-------------------------|--|

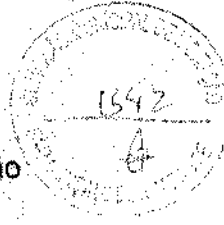
Do mesmo modo, houve a comunicação de interposição no tocante ao Lote 11 (manifestada às 16:49:51):

| | | | |
|------------|----------|-------------------------|--|
| 01/07/2021 | 16:49:51 | Interposição de Recurso | ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI ME - Licitante 8. (RECURSO): ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI ME - Licitante 8, informa que vai interpor recurso. BOA TARDE! INFORMO QUE VAMOS INTERPOR RECURSO NO PRAZO LEGAL. |
|------------|----------|-------------------------|--|

Assim, o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos presentes memoriais – que também encontra respaldo no artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 –, teve início em **02/07/2021, sexta-feira**, restando plenamente cumprido em razão do protocolo realizado eletronicamente na presente data.

Nesse turno, vale também lembrar que a Autoridade administrativa poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão do certame, persistindo nos moldes em que se encontra, traz graves e injustas consequências à Recorrente, como no caso do Lote 11, em que chegou a oferecer o segundo melhor preço.

Por essa razão, faz-se necessário que seja concedido neste azo o pretendido e imediato efeito suspensivo a este recurso, nos moldes do que preconiza o artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93:



Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;

(...)

§ 2º O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo **terá efeito suspensivo**, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. (grifos nossos)

Diante de tal previsão, trazida no instrumento legal adotado subsidiariamente no âmbito deste Pregão Eletrônico nº 003.2021-SRP, mostra-se cabível a suspensão dos efeitos da decisão administrativa que declarou vencedores em certames eivados de vícios que comprometem a sua validade.

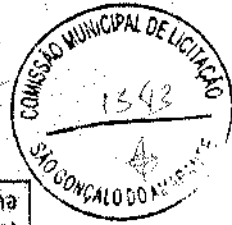
II – DO DIREITO:

II.1 – DA INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE NA DISPUTA DO LOTE 07:

Ilustre Senhor julgador, *data maxima venia*, a Recorrente passa a demonstrar que a r. decisão incorreu em grande equívoco em declarar a empresa ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI (CNPJ nº 02.829.565/0001-01) vencedora do Lote 07, haja vista que esse resultado decorre da **indevida e injusta desclassificação da empresa ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME (CNPJ sob o nº 05.214.899/0001-69), por suposto descumprimento ao subitem 5.20, alínea "e", do Edital PE 003.2021-SRP**, vejamos:

| | | | |
|----------|----------|-------------------------------|---|
| 003/2021 | 14/11/20 | Desclassificação do Licitante | Proposta: Desclassificação do ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI ME. Licitante 5: DESCUMPRE O SUBITEM 5.20: PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS EM DESCONFORMIDADE COM O SUBITEM 5.20 ALÍNEA E |
|----------|----------|-------------------------------|---|

Ocorre que a **Proposta de Preços apresentada pela Recorrente em nada descumpriu as exigências contidas no supradito dispositivo editalício**, que estabelece o seguinte:



e) Planilha com a COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO, com detalhamento dos custos incidentes na prestação do serviço do lote arrematado, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: 1) Valor do aluguel (A); 2) Custos Fixos (B) = (DEPRECIÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO + SEGURO DO VEÍCULO + MONITORAMENTO VEICULAR 24 HORAS + LAVAGEM); 3) Custos Variáveis (C) = (MANUTENÇÃO + PNEUS E ACESSÓRIOS + ÓLEOS E LUBRIFICANTES + FILTRO DE ÓLEO + FILTRO DE AR); 4) Custos com mão de obra / motorista (D) = (SALÁRIO, conforme Consolidação das Leis do Trabalho - CLT + DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS); 5) Composição do B.D.I (E).

Ao se verificar a referida Proposta, anexada na presente oportunidade para a devida análise (**ANEXO 01**) – a qual corresponde exatamente ao que fora apresentado no momento oportuno mediante o sistema da BBMNET –, é possível perceber que **traz em seu bojo TODOS os itens contemplados na supradita alínea “e”**.

Trata-se, portanto, de planilha em que estão contidas, de forma devidamente discriminada, todas as informações exigidas para os fins do certame, de modo que, *data maxima venia*, não há como o ilustre Pregoeiro exigir um formato “específico” que NÃO se encontra definido Instrumento Editalício, e nem mesmo consta como “modelo” dentre os seus anexos.

Portanto, deve-se chamar a atenção destes nobres Julgadores para o fato de que a desclassificação da ora Recorrente na disputa do Lote 07 fora descabida, causando-lhe uma enorme e indigesta surpresa, ficando evidente que o critério de avaliação da sua Proposta não esteve dotado do necessário senso de justiça, mostrando-se anti-isonômico e atentatório aos Princípios da Legalidade e, sobretudo, da Vinculação ao Edital.

Então, baseiam-se as razões da Recorrente no notório prejuízo que a Comissão de Licitação lhe proporcionou face à nítida falta de vinculação ao Edital, que gerou seu afastamento precoce do certame.

Com isso, o feito não atingiu o seu propósito precípua, que é assegurar o atendimento aos interesses tanto do Ente Público quanto do Licitante, que, no caso da empresa **ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME**, atendeu rigorosamente às normas de participação no dito Pregão Eletrônico (tanto que,

na disputa de outros lotes, fora CLASSIFICADA se utilizando exatamente do MESMO TIPO de planilha de Proposta de Preços).



Destarte, é notório a r. decisão adotada em desfavor da Recorrente, que desaguou na maculada vitória da empresa ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI, não foi nada razoável nem justa.

Ora, ilustres Julgadores, como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de grave vício, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as regras do próprio Edital que consignam a busca do seu fiel cumprimento (sob a premissa de que "o Edital é a 'lei' da licitação no caso concreto")?!

É pela incongruência ora demonstrada que se faz necessário que esta nobre Administração julgue provido o presente Recurso, a fim de revogar a declaração de vitória da empresa ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI, considerando ser fruto de árvore envenenada, decorrente de uma desclassificação indevida da empresa ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI - ME.

II.1.1 - DA APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA:

O Princípio da Isonomia é regra fundamental que rege todos os atos administrativos, bem como aqueles referentes ao procedimento licitatório. Nesse diapasão, note-se que a empresa ora Recorrente foi diligente e apresentou em sua Proposta (ANEXO I) todos os pontos exigidos em conformidade com o subitem 5.20, alínea "e", do Edital em testilha.

Portanto, não é demais afirmar que, na hipótese do Lote 07, a empresa ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI - ME foi diligente ao examinar o Edital e verificar a possibilidade - como de fato fez - de atender de forma profissional e cuidadosa todas as exigências formais ali constantes. Portanto, como pode uma Proposta em total ACORDO com o dispositivo específico do Edital resultar na desclassificação do Licitante?!



Frise-se que a presente situação fática, como pincelado alhures, **desprestigia o consagrado Princípio da Isonomia**, pois, nessa linha de raciocínio, NÃO há de se abrir exceções, deixando-se de admitir documento de Proposta de Preços que se encontra em conformidade com o Edital, empregando-se ao respectivo Licitante, que foi **diligente e cauteloso na confecção de sua Proposta**, um tratamento desigual frente aos demais participantes do certame.

Ora, como pincelado alhures, tal posicionamento gera nítida afronta as principais regras gerais de uma licitação, causando enorme **insegurança, desordem e instabilidade ao feito**.

Com efeito, desclassificar Licitante que **obedeceu** aos critérios estabelecidos no Edital fere, ainda, o **Princípio do Julgamento Objetivo**, senão vejamos no ensinamento do ilustre Prof. Marçal Justen Filho:

A 'vantajosidade' da proposta deve ser apurada segundo um **juízo objetivo**. O ato convocatório deve conter critérios objetivos de julgamento que **não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores**. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios. (Edital). (grifos nossos)

Note-se que a empresa Recorrente atua no mercado de forma consciente de suas obrigações, fato que atesta sua segurança e responsabilidade para contratar com **Órgãos Públicos**.

E o que se percebe da Proposta de Preços apresentada para o Lote 07 é que se mostra plenamente **apta a atender ao interesse do Órgão Licitante, bem como a finalidade e a segurança da contratação**. Entretanto, a **precoce e indevida desclassificação** da Recorrente o impediu de oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.

Conclui-se então que, se a decisão do respeitável Pregoeiro for mantida, perpetuar-se-á a grave ofensa ao mencionado **Princípio da Isonomia**, razão pela qual NÃO há de se cogitar a permanência do entendimento pela desclassificação da



ora Recorrente, tampouco a manutenção da situação da empresa declarada vencedora, diante de um cenário em que **restam comprovadas Irregularidades**.

Desta forma, verifica-se que foi declarada uma vencedora mesmo diante do fato de se ter excluído da disputa uma empresa que atendeu ao Edital, abrindo margem para que se entenda violados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e Imparcialidade e todos os demais que lhes são correlatos (art. 3º, *caput*, Lei nº 8.666/93).

II.1.2 - DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

O ensinamento de Marçal Justen Filho (*in* Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30), traz o seguinte:

No procedimento licitatório, desenvolve-se **atividade vinculada**. Isso significa **ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa**. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e **impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas**. (grifos nossos)

Todavia, observando a decisão da Ilustre Comissão Permanente de Licitações, verifica-se, *data maxima venia*, a nítida **falta de cautela ao analisar a Proposta apresentada pela Recorrente**.

Atendo-nos à legalidade, emana do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 que Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Ademais, consoante o *caput* do artigo 3º do mesmo Diploma, o princípio da isonomia deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório, *ex vi*:



Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nosso)

Não obstante se possa vir a alegar que a modalidade "Pregão" estaria regulamentada por lei específica (Lei nº 10.520/02), não se pode esquecer que emana dos termos do próprio Edital PE 003.2021-SRP a adoção da Lei nº 8.666/93 em caráter subsidiário (considerando que, mesmo com o advento da recente Lei nº 14.133/21, a sua implementação ainda é facultativa).

Portanto, brada-se perante este eminente Juízo tão somente que **se faça cumprir seu Edital e as leis que lhe regem.**

II.2 – DA INOBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL NA DISPUTA DO LOTE

11:

Seguindo na linha da inobservância aos termos editalícios, tal inconsistência também alcançou a disputa do Lote 11 do Pregão em relevo, que, no tocante à apresentação dos lances, traz a seguinte previsão:

- 7.5.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**
- 7.5.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- 7.5.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.**

Os dispositivos supra versam acerca do critério de "prorrogação automática" da etapa de envio de lances, que deveria observar o interregno de **2 (dois) minutos**, mas isso não necessariamente ocorreu na condução do feito, como se verifica abaixo:



| | | | |
|------------|----------|-----------------------|---|
| 15/06/2021 | 13:38:07 | Evento de Ofertas | Sistema: Evento de Lance do ANTONIO JAIME SOBRINHO LIMA BIRELLI ME - Licitacao 8 em Valor de 519.906,00 |
| 15/06/2021 | 13:38:10 | Evento de Ofertas | Sistema: Evento de Lance do T O EVANGELISTA LOCACAO E SERVICOS LTDA - Licitacao 16 em Valor de 519.906,00 |
| 16/06/2021 | 13:38:29 | Atribuição de Emprego | Sistema: Início da etapa de aceitação da melhor proposta |

No histórico da sessão, pode-se observar que a Recorrente ofereceu seu lance às 13:38:07, e a Licitante que se sagraria vencedora às ofertou seu lance às 13:38:19.

Diante disso, precisaria transcorrer 2 (dois) minutos sem um novo lance para que se passasse para a próxima etapa. Todavia, o sistema SÓ AGUARDOU 10 (DEZ) SEGUNDOS para iniciar a aceitação da melhor proposta, iniciada às 13:38:29.

Questionado a respeito, o ilustre Pregoeiro se limitou a informar que esse ocorrido seria um ato "do sistema". Não obstante, o que se sabe é que, apesar da inevitável existência de questões e limitações de ordem técnica em um Pregão Eletrônico, as "decisões" tomadas automaticamente pelo sistema NÃO podem sobressair ao que está previsto no Edital, sob pena de nulificar o resultado final do feito.

Acrescente-se a isso o fato de a ora Recorrente ter tido o seu Recurso – quando apresentado nos 30 (trinta) minutos iniciais do prazo recursal – sumariamente "Indeferido", sem motivação plausível:

| | | | |
|------------|----------|--------------------------|--|
| 01/07/2021 | 16:49:51 | Interposição de Recursos | ANTONIO JAIME SOBRINHO LIMA BIRELLI ME - Licitacao 8: (RECURSO): ANTONIO JAIME SOBRINHO LIMA BIRELLI ME - Licitacao 8: sobe para me em tempo recuado. BOA TARDE! INFORMO QUE VARIOS INTERIOR RECUREDO NO PRAZO LEGAL |
| 01/07/2021 | 17:25:59 | Mensagem | Pregoeiro: CONFIRMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO. Não está sendo dado prazo para recursos sobre o sistema informando a prestação, em quanto não justificada a manutenção da oferta e o recurso pela licitante, em um prazo determinado. |
| 01/07/2021 | 17:29:57 | Atribuição de Emprego | Pregoeiro: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contestação. Os documentos (original e cópia) estão sendo encaminhados por meio do sistema - botão "Iniciar Recurso e Contestação". |
| 01/07/2021 | 17:30:03 | Atribuição de Emprego | Pregoeiro: Início da etapa de aceitação da melhor proposta. |
| 01/07/2021 | 17:40:13 | Julgamento de Recursos | Pregoeiro: Recurso Indeferido por a Lote 8 |

São essas as razões que a levam a ingressar com estes Memoriais, a fim de que os apontamentos suscitados neste arrazoado sejam merecidamente cotizados e ensejem a pretendida e necessária reforma das equivocadas decisões adotadas no âmbito deste Pregão Eletrônico nº 003.2021-SRP.



III - DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja CONHECIDO o presente Recurso, porque atendidos seus requisitos, inclusive da tempestividade, sendo-lhe conferido o merecido **efeito suspensivo**, conforme artigo 109, I, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Ato contínuo, requer-se, NO MÉRITO, que a nobre Comissão de Licitação **reconsidere sua decisão**. Porém, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, **faça-se subir este Recurso, devidamente informado, à Autoridade Superior**, em conformidade com o § 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Ao final, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, seja julgado **PROVIDO**, reconhecendo-se que a empresa ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME esteve **habilitada** para prosseguir na disputa do **Lote 07**, conforme o subitem 5.20, alínea “e” do Edital e em consonância com os Princípios acima referenciados. Bem como, no tocante à condução do **Lote 11**, que não houve observância ao interregno de 2 (dois) minutos de aguardo para novos lances, previsto no subitem 7.5.12 do Instrumento Editalício.

Com isso, **anule-se** as decisões que declararam vencedoras as empresas ECLIPSE SERVICOS LOCACOES EIRELI (Lote 07) e T O EVANGELISTA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Lote 11), como medida de lúdima JUSTIÇA.

Termo em que pede e espera deferimento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de julho de 2021.


ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME

CNPJ nº 05.214.899/0001-69

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA

CPF nº 241.358.873-68



ANEXO 01

**PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA DISPUTA
DO LOTE 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021-SRP**

A handwritten signature or set of initials in black ink, located to the right of the main text block.

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE
Setor de Licitações
At: Sr (a) Pregoeiro(a)
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021 - SRP
Especie: Registro de Preços

Prezado(a) Pregoeiro(a)

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2021 - SRP, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI-ME

CNPJ: 05.214.899/0001-69

ENDEREÇO COMERCIAL: Sítio Meu Cantinho, S/N, Povoado de Patos, CEP: 63.700-000, Bairro Campo Velho, Cratins-Ocari.

Telefone/Fax: (85) 98736-3179 / (85) 98736-3090 / (85) 98722-2866 ANTONIO JAIME / SEBASTIÃO

E-mail: locadorasob@em@Gmail.com

Inscrição Municipal: 145

Banco do Brasil - Agência: 0237-2 Nº da Conta: 20.915-5

PARA ASSINATURA DE CONTRATO CASO SEJAMOS CONTEMPLADO VENCEDORES

NOME: ANTONINO JAIME SOBREIRA LIMA, CPF: 241.558.433-68, RG: 2402002314590

NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURALIDADE: CRATEUS, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. SENADOR VIEGILIO TAVORA, Nº 77, APTO: 702, BAIRRO: MEIRELES, FORTALEZA - CE

Inscrição Estadual: 06.644.271-2

03-214-30-0001-691

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME

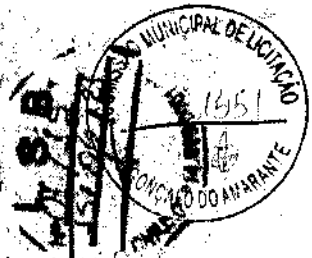
Sítio Meu Cantinho 981, Pov. Patos
Campo Velho - CEP: 63.700-000

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM: 145 IE: 06.644.271-0

Sítio Meu Cantinho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cratins - CE
Fone: (85) 98736 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866

E-mail: locadorasob@em@Gmail.com

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
EMPRESARIO
CPF 241.558.433-68



LOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MANUTENÇÃO

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE (COM COTAS PARA MEPEP)

| LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | | | |
|----------------------------|--|------|-----------------|---------------------|--|--|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD DE VEÍCULOS | MARCA MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | VEÍCULO TIPO PICKUP G4 COM GEREX, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 2.0, A DIESEL, A PARTIR DE 17 CV, CABINE DUPLO, 04 (quatro) portas, com capotação de 03 (três) passageiros, modelo até inferior a 2018, servete e vidros elétricos, ar-condicionado, air bag e freios ABS, gambo para sobrolho adaptado equipado com retrovisão de Telenávis via GPS/GNSS/OPS/EDBE, aderência total legítima do município, para fazer a disposição da Secretaria com qualificação livre. Empunha, cassetes radioligadas e prevenção-freio, suspensão estabilizada em caso de deflato ou grande avirva, manutenção preventiva e corretiva POR CONTA DA CONTRATADA. Condição e frutificável POR CONTA DA CONTRATANTE. | 12 | 2 | GM S10 TOYOTA HILUX | sete mil, novecentos e cinquenta reais | quize mil e novecentos reais | cento e noventa mil e oitocentos reais |
| 2 | VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 4X4, OFF ROAD, A DIESEL, 03 (três) portas, com capotação para 03 (três) passageiros, modelo até inferior a 2018, travas e vidros elétricos, ar-condicionado, air bag e freios ABS, com suporte para gambo do rebotoque manual, transmissão, equipado com sistema de Telenávis via GPS/GNSS/OPS/EDBE, aderência total legítima do município, para fazer a disposição da Secretaria com qualificação livre. Empunha, cassetes radioligadas e prevenção-freio, suspensão estabilizada em caso de deflato ou grande avirva, manutenção preventiva e corretiva POR CONTA DA CONTRATADA. Condição e frutificável POR CONTA DA CONTRATANTE. | 12 | 1 | TROLLER T4 | sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais | seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais | noventa e dois mil e quatrocentos reais |



ANTÔNIO JAIME SOBRERA LIMA
CPF: 2.435.588.873-68
EMPRESARIO

ANTÔNIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.214.899/0001-69 I.M. 145 IE 06.644271-0
Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Pacos, Campo Velho - Cratoceus - CE
Fone: (85)3032 3179 / (85) 98736 3450 e 98722 2866
Email: locadora@obento@barrmail.com

105.214.95.0001-691
ANTÔNIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
Sítio Meu Caminho S/Nº, Pov. Pacos
Campo Velho - CEP: 85.700-000

CE

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---------------|---|---|--|-------------|--------------|---------------|--|
| 3 | VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4, CABINE DUPLA, motorização não inferior a 2.8 e a partir de 177 CV de potência, movida a diesel, 04 (quatro) portas, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, modelo não inferior a 2018, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e freios ABS, grande porta-objetos adaptado, equipado com sistema de Telenavio de Telenavio de GPS/GARMIN/REXKE, adaptado com leguminas de alumínio, para fins a disposição da Secretaria com qualificação em: Impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, repatriação autônoma em caso de defeito ou grande avaria, manuseio preventivo e corretivo e consórcio POR CONTA DA CONTRATADA Combustível POR CONTA DA CONTRATANTE. | 12 | 4 | VW AMAROK | oitto mil reais trinta e dois mil reais | RS 8.000,00 | RS 32.000,00 | RS 384.000,00 | trezentos e oitenta e quatro mil reais |
| TOTAL LOTE 07 | | RS 666.900,00 | | seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais | | | | | |
| VALOR GLOBAL PROPOSTA | | RS 666.900,00 | | seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais | | | | | |

VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma

Prazo de Execução: 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de serviço"

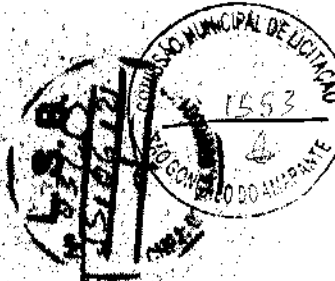
Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei,

D) Declaramos para os devidos fins que nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

05.214.36.001-991
ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
 Sítio Meu Caminho S/N, Pav. Fátima
 Campo Velho - CEP: 93.700-060

ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.360/0001-69 I.M.: 145 IE: 06.644271-9
 Sítio Meu Caminho S/N, Pav. Fátima, Campo Velho - Ceará - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraasoberto@hotmail.com

ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA
 CPF: 241.358.873-68
 EMPRESARIO



(Handwritten signature)

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E ABILANCIA

II) Declaramos para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais onus atinentes a execução do objeto desta licitação devidos fins que cumprio plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.


III) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigidas do instrumento convocatorio (edital)

IV) Declaramos ter conhecimento dos termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

V) Declaramos que estamos de acordo com todos os itens e demais cláusulas do referido edital e seus anexos.

Cratois-Ce, 15 de junho de 2021

Atenciosamente.


ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI
CNPJ: 05.214.899/0001-69
Antônio Jaime Sobreira Lima
CPF: 241.358.873-68
RG: 2002002314590

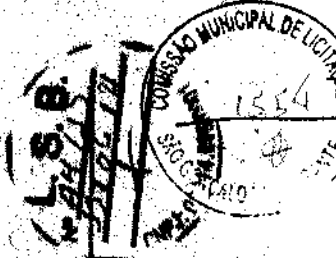
Proprietário

05.214.899/0001-69

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
Sítio Meu Cantinho S/N, Pov. Palos
Campo Velho - CEP: 63.700-000
CRATOIS - CE

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM. 145 IE: 06.644271-0
Sítio Meu Cantinho S/N Pov. Palos, Campo Velho - Cratois - CE
Fone: (85)3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866

Email: locadora@otobratec@hotmail.com



ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
CPF: 241.358.873-68
EMPRESARIO

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

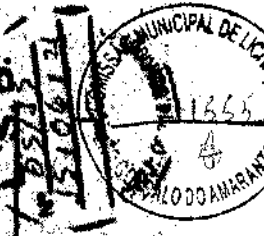
FAMILIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE UM VEÍCULO

LOTE 07 ITENS 08

VEÍCULO TIPO PICK-UP 4x4 COM GIGAPLEX, MOTORIZAÇÃO NA CÂMERA 2.3, 4 VÁLVULAS PARTER DE 17 CV, EMBREAGEM, 04 (quatro) portas, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, modelo não inferior a 2003, traseira e vidros elétricos, ar-condicionado, air bag e freio ABS, escape para robô e catalisador, equipado com sistema de telemetria via GPS/GSM/GPRS/EDGE, adaptado com logonância do município, para fins de fiscalização de trânsito, segurança pública e fiscalização, reposição automática em caso de defeito ou fraude em sua manutenção preventiva e corretiva POR CONTA DA CONTRATADA, Condição e comunitária POR CONTA DO CONTRATANTE, sem qualquer ônus, manutenção preventiva e corretiva e condutor POR CONTA DA CONTRATADA, Combustível POR CONTA DA CONTRATANTE.

VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULO R\$ 3.988,25

| E- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FÍXO | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|---|
| 1.1. DEPRECAÇÃO | VALOR TOTAL MENSAL DEPRECAÇÃO | QUANT. MESES | VALOR DEPRECAÇÃO EM UM ANO (R\$ - A.A.) |
| VALOR DO VEÍCULO | R\$ 813,33 | 12 | R\$ 3.766,00 |
| 1.2. IPTVA | | | |
| VALOR DO VEÍCULO TABELA IPTV | R\$ 322.000,00 | VALOR IPTVA MENSAL | R\$ 203,33 |
| 1.3. LICENCIAMENTO | | | |
| VALOR FÍXADO PARA O ANO DE 2021 | R\$ 346,12 | VALOR LICENCIAMENTO MENSAL | R\$ 28,84 |
| 1.4. SEGURO DO VEÍCULO | | | |
| VALOR VEÍCULO TABELA IPTV | R\$ 322.000,00 | ALÍQUOTA DO SEGURO (%) | VALOR ANUAL |
| | | 2,00% A.A. | R\$ 2.464,00 |
| 1.5. MONITORAMENTO VEICULAR - SISTEMA 24 HORAS | | | |



S.B.
 05713
 13106121

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
 CPF: 24.488.873-67
 EMPRESÁRIO

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - FIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM. 145 IE: 06.644273-0
 Sítio Meu Castinho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Ceará - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadaraesoberto@hotmail.com

105.214.85.9064-80
 ANTUNO JAIME SOBREIRA LIMA - FIRELI - ME
 Sítio Meu Castinho S/Nº, Pov. Patos
 Campo Velho - CEP: 63.700-000
 L. C. P. - C. E.

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | |
|--|------------------------|-------------------|------------------------|
| MONITORAMENTO VEICULAR | | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 24 HORAS | | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| 2.7. LAVAGEM | | | |
| VEICULO | CUSTO UNIT. DA LAVAGEM | FREQUÊNCIA MENSAL | VALOR MENSAL |
| CAMIONETE | R\$ 50,00 | 2 | R\$ 100,00 |
| INSUMOS DE CUSTOS MENSAIS FIXO | | | CUSTO TOTAL MENSAL R\$ |
| DEPRECIACÃO + IRVA + ÚZERGAMENTO + SEGURO VEICULAR + MONITORAMENTO + LAVAGEM | | | R\$ 1.372,42 |

| | | | |
|---|--------------------------|------------------------------|-------------------------|
| 2. LOCACÃO DE VEÍCULOS CUSTOS VARIÁVEIS: | | | |
| VALOR DO VEÍCULO | FATOR DE BASE DE CÁLCULO | MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS | VALOR POR KM |
| R\$ 122.000,00 | 3% | 10.000 KM | R\$ 0,1220 |
| 2.1. PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 40.000 KM | | | |
| PNEU | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR POR KM (40.000KM) |
| | R\$ 430,00 | R\$ 1.580,00 | R\$ 0,0420 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 | R\$ 0,0010 |
| 2.2. ÓLEOS E LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA | | | |
| Óleo 4 litros 7 | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| | R\$ 112,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0112 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 20,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0020 |
| 2.3. FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA | | | |
| QUANT. | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| | R\$ 15,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |

105.214
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - ERELI - ME
 Sítio Meu Cantinho S/N. Pav. Patos
 Campo Velho - CEP: 93.100-000

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - ERELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 I.M.: 145 IE: 05.644271-0
 Sítio Meu Cantinho S/N. Pav. Patos, Campo Velho - Cratuzis - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadorassobeswa@hotmail.com

1356
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
 CPF: 24.030.888-00
 EMPRESÁRIO

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | | |
|--|-----------|----------------------------------|----------------------|--------------------|
| 2.1. FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA | | VALOR UNITÁRIO | PERÍODO/MÊS DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 | |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 20.000 KM | R\$ 0,0003 | |
| 2.2. FILTRO DE AR - CUBRE COM MÃO DE OBRA | | VALOR UNITÁRIO | PERÍODO/MÊS DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 | |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 20.000 KM | R\$ 0,0003 | |
| RESUMO DE CUSTOS DE VARIÁVEIS (Kilômetros Rodados) | | | | |
| CUSTO (Kilômetros Rodados) | | ESTIMATIVA DE KM RODADOS POR MÊS | | CUSTO TOTAL |
| R\$ 0,1866 | | 10.000 KM | | R\$ 1.866,00 |

| CUSTOS | VALOR | BDI | CÁLCULO BDI | TOTAL COM BDI |
|-----------------|--------------|--------|-------------|---------------|
| ALUGUEL VEÍCULO | R\$ 3.964,85 | 10,00% | R\$ 396,48 | R\$ 4.361,34 |
| CUSTO FIXO | R\$ 1.372,47 | 10,00% | R\$ 137,24 | R\$ 1.509,66 |
| CUSTO VARIÁVEL | R\$ 1.866,00 | 10,00% | R\$ 186,60 | R\$ 2.052,60 |

| | |
|--|----------------|
| VALOR TOTAL DE UM VEÍCULO POR MÊS DO LOTE 07 (ITEM 01) | R\$ 7.950,00 |
| VALOR TOTAL POR MÊS DO LOTE 07 (ITEM 1) | R\$ 15.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 (ITEM 1 POR DOZE MESES) | R\$ 190.800,00 |

PLANOJA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA
 APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE SEU VEÍCULO
 LOTE 07 (ITEM 02)

05.214.899-0001-691
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Ceará - CE
 Campo Velho - CE - 63.700-000

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM: 145 IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Ceará - CE
 Fone: (85)3032 3179 / (85) 98736 3050 e 98722 2866
 Email: locadorasoberto@outmail.com

1659
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2012
 07/06/12
 EMPRESA LICITADA
 EMPRESA LICITANTE

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 4X4, OFF ROAD, A DIESEL, 03 (três) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, modelo não inferior a 2018, pneus e vidros elétricos, ar-condicionado, air bag e freios ABS, com suporte para grampo de rebocagem traseira removível, equipado com sistema de telemetria via GPS/GSM/GPRS/EDGE, adesivo com logotipo do município, para flow e dispositivo de segurança com quilômetros livre, impostos municipais, estaduais e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva e corretiva POR CONTA DA CONTRATADA. Condição a ser paga POR CONTÁBIL CONTRATANTE. VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULO R\$ 1.358,20

| | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIXO: | | | |
| 1.1. DEPRECIÇÃO | | | |
| VALOR DO VEÍCULO | VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIÇÃO | QUANT. MESES | VALOR DEPRECIADO EM UM ANO (R\$ A.A.) |
| R\$ 130.000,00 | R\$ 866,67 | 12 | R\$ 10.400,00 |
| 1.2. IPIVA | | | |
| VALOR DO VEÍCULO TABELA IPIVA | VALOR IPIVA MENSAL | | VALOR IPIVA TOTAL (R\$ ANO) |
| R\$ 130.000,00 | R\$ 236,67 | | R\$ 2.840,00 |
| 1.3. LICENCIAMENTO | | | |
| VALOR PRADO PARA O ANO DE 2022 | | | VALOR LICENCIAMENTO MENSAL |
| R\$ 144,49 | | | R\$ 12,49 |
| 1.4. SEGURO DO VEÍCULO | | | |
| VALOR VEÍCULO TABELA IPIVA | ALÍQUOTA DO SEGURO (%) | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| R\$ 130.000,00 | 2,00% IAVA | R\$ 236,67 | R\$ 2.840,00 |
| 1.5. MONITORAMENTO VEICULAR - SISTEMA 24 HORAS | | | |
| MONITORAMENTO VEICULAR | | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| 24 HORAS | | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 1.7. LAVAGEM | | | |
| VEÍCULO | CUSTO UNIT. DA LAVAGEM | FREQUÊNCIA MENSAL | VALOR MENSAL |

105.214.35.0001-69
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 I.M.: 145 IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cratox - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraobento@hotmail.com

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA
 CPF: 241.658.871-00
 EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 1358
 01/11/2022
 0000 AMARANTE

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | |
|---|-----------|---|----------------------------------|
| CAMBONETE | R\$ 50,00 | 2 | R\$ 1.000,00 |
| RESUMO DE CUSTOS MENSUAIS FISC | | | |
| DEPRECAÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO + SEGURO VEICULAR + MONITORAMENTO + LAVAGEM | | | CUSTO TOTAL MENSUAL R\$ 2.257,24 |

| 3. LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CUSTOS VARIÁVEIS: | | | |
|---|--------------------------|------------------------------|---------------------------|
| VALOR DO VEÍCULO | FATOR DE BASE DE CÁLCULO | MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS | VALOR POR KM |
| R\$ 130.000,00 | 2% | 10.000,00 | R\$ 0,2500 |
| 2.1. PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 40.000 KM | | | |
| VALOR UNITÁRIO | | VALOR TOTAL | VALOR POR KM (R\$ 0,0000) |
| PNEU | R\$ 450,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 0,0450 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 | R\$ 0,0020 |
| 2.2. CUSTOS E LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA | | | |
| VALOR UNITÁRIO | | PERÍODOS DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| Quant. litros? | R\$ 112,00 | 20.000 KM | R\$ 0,0212 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 20,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0020 |
| 2.3. PINTO DE CÉU COM MÃO DE OBRA | | | |
| VALOR UNITÁRIO | | PERÍODOS DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| Quant. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,0003 |
| 2.4. PINTO DE AR COM MÃO DE OBRA | | | |
| VALOR UNITÁRIO | | PERÍODOS DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| Quant. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,0003 |

103.214 3001 301
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 Sítio: Meu Caminho S/Nº, Pov. Patos, Campo Velho - Catuás - CE
 Campo Velho - CE 32.700-000

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ 05.214.399/0001-69 I.M. 145 IE:06.644271-0
 Sítio: Meu Caminho S/Nº, Pov. Patos, Campo Velho - Catuás - CE
 Fone: (85)3032.3179 / (85) 98736.3090 e 98722.2866
 E-mail: locadora@soberto@ig.rrmail.com

1539
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 SIO 0501
 ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
 CPF 2.48558 81236
 EMPRESA RIO
 R. 9. B.

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | | |
|---|---------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| 2.5. RETIRO DE AR - CABINE COM MÃO DE OBRA | | VALOR UNITÁRIO | PENALIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 25,00 | 30.000 KM | | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 30.000 KM | | R\$ 0,0005 |
| RESUMO DE CUSTOS DE VARIÁVEL (KM RODADO) | | | | |
| CUSTO (KM RODADO) | ESTIMATIVA DE KM RODADO POR MÊS | CUSTO TOTAL | | |
| R\$ 0,1966 | 30.000 KM | R\$ 1,9650 | | |

| CUSTOS | VALOR | ISF | CÁLCULO ISF | TOTAL COM ISF |
|-----------------|--------------|--------|-------------|---------------|
| ALUGUEL VEÍCULO | R\$ 3.390,00 | 10,00% | R\$ 339,00 | R\$ 3.729,00 |
| CUSTO FIJO | R\$ 1.652,44 | 10,00% | R\$ 165,24 | R\$ 1.817,68 |
| CUSTO VARIÁVEL | R\$ 1.899,00 | 10,00% | R\$ 189,90 | R\$ 2.088,90 |

| | |
|--|---------------|
| VALOR TOTAL DE UM VEÍCULO POR MÊS DO LOTE 07 ITEM 02 | R\$ 7.675,00 |
| VALOR TOTAL POR MÊS DO LOTE 07 ITEM 2 | R\$ 7.675,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 ITEM 2 POR DOZE MESES | R\$ 92.100,00 |

PLANO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM INCORPORAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

VEÍCULO TIPO PICKUP 4x4, CABINE DUPLA

motorização não inferior a 2.8 e a partir de 177 CV de potência, injeção a diesel, de 5 portas, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, modelo não inferior a 2018, travas e vidros elétricos, ar condicionado, air bag e velas ABS, banco para motorista adaptado, equipado com sistema de telemetria via GPS/GSM/GPRS/EDGE, equipado com logomarca do município, para ficar a disposição da secretaria com quem estiveram livre, impressos, envelopes, trabalhos e previdenciários, reposição de pneus em caso de dano de grande envergadura, manutenção preventiva e corretiva e condutor POR CONTA DA CONTRATADA. Combustível POR CONTA DA CONTRATANTE.

VALOR DO ALUGUEL DO VEÍCULO R\$ 2.250,00

S.B.

ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA
CPF 24.125.872-80
EMPRESÁRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1360

ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA
CPF 24.125.872-80
EMPRESÁRIO

ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM: 145 IE 06.644271-0
Sítio Meu Cantinho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cracús - CE
Fone: (85)3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
Email: locadoraoseb@netmail.com

105.214.899.0001-69
ANTONIO JAIME SOBRERA LIMA - EIRELI - ME
Sítio Meu Cantinho S/N, Pov. Patos
Campo Velho - CEP: 63.760-000
CRACÚS - CE

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| 1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CUSTO FIJO: | | | |
| 1.1. DEPRECIAÇÃO | | | |
| VALOR DO VEÍCULO | VALOR TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO | QUANT. MESES | VALOR DEPRECIAÇÃO EM UM ANO (8% A.A.) |
| R\$ 110.000,00 | R\$ 720,33 | 12 | R\$ 8.640,00 |
| 1.2. IPVA | | | |
| VALOR DO VEÍCULO TABELA FIPE | VALOR IPVA MENSAL | VALOR IPVA TOTAL (2,00%) | |
| R\$ 110.000,00 | R\$ 183,33 | R\$ 2.200,00 | |
| 1.4. LICENCIAMENTO | | | |
| VALOR FIXADO PARA O ANO DE 2021 | VALOR LICENCIAMENTO MENSAL | | |
| R\$ 148,12 | R\$ 12,43 | | |
| 1.5. SEGURO DO VEÍCULO | | | |
| VALOR VEÍCULO TABELA FIPE | ALÍQUOTA DO SEGURO (%) | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| R\$ 110.000,00 | 2,00% A.A. | R\$ 183,33 | R\$ 2.200,00 |
| 1.6. MONITORAMENTO VEICULAR - SISTEMA 24 HORAS | | | |
| MONITORAMENTO VEICULAR | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | |
| 24 HORAS | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 | |
| 1.7. LAVAGEM | | | |
| VEÍCULO | CUSTO UNIT. DA LAVAGEM | FREQUÊNCIA MENSAL | VALOR MENSAL |
| CAMIONETE | R\$ 50,00 | 2 | R\$ 100,00 |
| INCLUSOS DE CUSTOS MENSIS FIJO | | | VALOR TOTAL MENSAL R\$ |
| DEPRECIAÇÃO + IPVA + LICENCIAMENTO + SEGURO VEICULAR + MONITORAMENTO + LAVAGEM | | | R\$ 1.252,42 |

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM: 145 IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Carinho S/Nº Pov. Paços, Campo Velho - Cratois - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraasobetto@hotmail.com

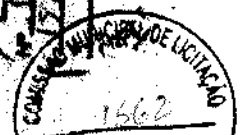
47715
 310601
 CUMPRIMENTO DE LICITACAO
 1561
 ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA
 CPF 20.258.814-00
 EMPRESARIO

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| 2. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CUSTOS VARIÁVEIS: | | | |
|---|--------------------------|------------------------------|------------------------------|
| VALOR DO VEÍCULO | FATOR DE BASE DE CÁLCULO | MANUTENÇÃO A CADA KM RODADOS | VALOR POR KM |
| R\$ 110.000,00 | 2% | 10.000 KM | R\$ 0,3100 |
| 2.1. PNEUS E ACESSÓRIOS COM MÃO DE OBRA - CUSTO PARA CADA 10.000 KM | | | |
| | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR POR KM (R\$ 10.000 KM) |
| PNEU | R\$ 80,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,0800 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 10,00 | R\$ 10,00 | R\$ 0,0010 |
| 2.2. ÓLEOS E LUBRIFICANTES COM MÃO DE OBRA | | | |
| | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| Óleos Litros 7 | R\$ 112,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0112 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 10,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0010 |
| 2.3. FILTRO DE ÓLEO COM MÃO DE OBRA | | | |
| | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,00025 |
| 2.4. FILTRO DE AR COM MÃO DE OBRA | | | |
| | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 28,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0028 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,00025 |
| 2.5. FILTRO DE AR - CABINE COM MÃO DE OBRA | | | |
| | VALOR UNITÁRIO | PERIODICIDADE DA TROCA | CUSTO TOTAL POR KM |
| QUANT. | R\$ 25,00 | 10.000 KM | R\$ 0,0025 |
| MÃO DE OBRA | R\$ 2,50 | 10.000 KM | R\$ 0,00025 |

105214-99/001-091
 ANTONIO JAIMES SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cratois - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraasoberto@bolmail.com

ANTONIO JAIMES SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.999/0001-69 I.M.E. 145 IE-06.644271-0
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cratois - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraasoberto@bolmail.com



1562
 ANTONIO JAIMES SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.999/0001-69 I.M.E. 145 IE-06.644271-0
 Sítio Meu Caminho S/Nº Pov. Patos, Campo Velho - Cratois - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraasoberto@bolmail.com

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | |
|--|----------------------------------|
| RESUMO DE CUSTOS DE VARIÁVEIS (R\$ RODADO) | |
| CUSTO (R\$ RODADO) | ESTIMATIVA DE R\$ RODADO POR MÊS |
| R\$ 0,1604 | 10.000 R\$ |
| CUSTO TOTAL | |
| R\$ 1.604,00 | |

| | | |
|-----------------------------|------------|------------|
| ENCARGOS - GRUPO A | | VALOR |
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | |
| INSS | 30,00% | R\$ 220,00 |
| SECO | 1,50% | R\$ 16,50 |
| SENAC | 1,00% | R\$ 11,00 |
| INCR | 0,20% | R\$ 2,20 |
| SALARIO EDUCACAO | 2,80% | R\$ 27,20 |
| FGTS | 8,00% | R\$ 80,00 |
| SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO | 5,00% | R\$ 50,00 |
| SECOINQ | 0,00% | R\$ 0,00 |
| SEBRAE | 0,80% | R\$ 8,00 |
| TOTAL | 46,80% | R\$ 406,90 |

| | | |
|--------------------|------------|------------|
| ENCARGOS - GRUPO B | | VALOR |
| DESCRIÇÃO | PERCENTUAL | |
| FÉRIAS | 11,11% | R\$ 122,31 |
| AUX. DOENÇA | 0,61% | R\$ 4,51 |
| LC PATERNIDADE | 0,01% | R\$ 0,11 |
| LC MATERNIDADE | 0,01% | R\$ 0,77 |
| FALTAS LEGAIS | 0,01% | R\$ 0,77 |
| ACIDA. TRABALHO | 0,20% | R\$ 2,20 |

ANTONIO LAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.999/0001-69 - IM: 145 IE: 06.644271-0
 São Meu Caminho S/N, Pov. Pátos, Campo Velho - Craticeis - CE
 Fone: (85)3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadorantobento@bortmail.com

1363
 ANTONIO LAIME SOBREIRA LIMA
 CPF: 308.388.879-89
 EMPRESARIO
 COLEGIO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
 15/06/2011

LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

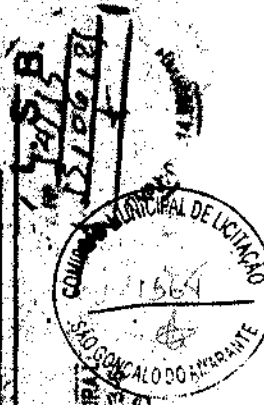
| | | |
|--|------------|--------------|
| AVISO PRÉVIO | 3,94% | R\$ 21,34 |
| 13º SALÁRIO | 8,33% | R\$ 57,63 |
| TOTAL | 22,27% | R\$ 248,54 |
| FONTE RESCISA PELA CONDIÇÃO DE LÍQUIDO DO TRABALHO (CLT) | | |
| ENCARGOS - GRUPO C | | |
| DISCICÇÃO | PERCENTUAL | VALOR |
| AVISO PRÉVIO RESCIZADO | 3,00% | R\$ 0,99 |
| INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,00% | R\$ 0,00 |
| FGTS NAS RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA | 8,20% | R\$ 20,30 |
| FGTS NAS RESCISÕES C/ JUSTA CAUSA (L.C. 110/03) | 3,87% | R\$ 8,80 |
| TOTAL | 4,17% | R\$ 45,87 |
| FONTE RESCISA PELA CONDIÇÃO DE LÍQUIDO DO TRABALHO (CLT) | | |
| SOMATÓRIO DOS PERCENTUAIS DOS GRUPOS | | |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS | | R\$ 1.798,21 |
| INDEBIDOS | | |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | | R\$ 210,00 |
| CUSTA | | R\$ 40,00 |
| PLANO DE SAÚDE | | R\$ 30,00 |
| BÔNUS DE FREQUÊNCIA | | R\$ 20,00 |
| REMUNERAÇÃO + ENCARGOS + INDEBIDOS | | R\$ 2.114,21 |

| CUSTOS | VALOR | BDI | CÁLCULO BDI | TOTAL COM BDI |
|-----------------------|--------------|--------|-------------|---------------|
| ALUGUEL VEÍCULO | R\$ 2.200,00 | 10,00% | R\$ 220,00 | R\$ 2.420,00 |
| CURTO PRZO | R\$ 1.250,00 | 10,00% | R\$ 125,00 | R\$ 1.375,00 |
| CUSTO VARIÁVEL | R\$ 1.000,00 | 10,00% | R\$ 100,00 | R\$ 1.100,00 |
| CUSTOS COM MICROLISTA | R\$ 2.100,00 | 10,00% | R\$ 210,00 | R\$ 2.310,00 |

VALOR TOTAL DE UM VEÍCULO POR MÊS COM CUSTO DE BDI: R\$ 2.310,00

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 - L.M. 145 - IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Cantinho S/Nº Fov. Patos, Campo Velho - Ceará - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraajobento@hotmail.com

ANTONIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 - L.M. 145 - IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Cantinho S/Nº Fov. Patos, Campo Velho - Ceará - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3090 e 98722 2866
 Email: locadoraajobento@hotmail.com



LOCADORA DE AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIA

| | |
|---|----------------|
| VALOR TOTAL POR MÊS DO LOTE 07 ITEM 03 | R\$ 92.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07 ITEM 03 POR DOZE MESES | R\$ 384.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 07 | R\$ 446.900,00 |

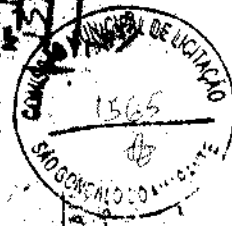
Cratéis-Ce, 15 de junho de 2021

Atenciosamente,

Antônio Jaime Sobreira Lima
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69
 Antônio Jaime Sobreira Lima
 CPF: 241.358.873-68
 RG: 2002002314590
 Proprietário

05.214.899/0001-69
ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 Sítio Meu Caminho S/N, Pov. Palos, Campo Velho - Cratéis - CE
 Campo Velho - CEP: 63.700-000

ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA - EIRELI - ME
 CNPJ: 05.214.899/0001-69 IM: 145 IE: 06.644271-0
 Sítio Meu Caminho S/N, Pov. Palos, Campo Velho - Cratéis - CE
 Fone: (85) 3032 3179 / (85) 98736 3050 e 98722 2866
 Email: locadorasobreira@hotmail.com



15919
 15/06/2021